



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

**ACRÉSCIMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Nº 001/2022/CMDCA**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá-sp (CMDCA),

Considerando o Capítulo VIII - das disposições finais, que em seu artigo 23 dispõe que “Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição”

RESOLVE:

CAPÍTULO II - DOS ELEITORES

Art. 5º - São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os representantes de TODAS as organizações da sociedade civil, registradas no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, e pais e responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social.

§ 1. Cada organização poderá indicar até 1 (um) eleitor que será seu representante na Assembleia. Devendo no dia Assembleia o representante indicado apresentar Declaração do Presidente da Organização ou responsável legal que refere a representação (ANEXO I – deste documento); e apresentar o documento pessoal com foto. Na Proteção Básica o eleitor apto poderá votar em até 04 (quatro) candidatos da representação, após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e dois menos votados serão eleitos suplentes. Na Proteção Social Média e Alta Complexidade o eleitor apto poderá votar em até 02 (dois) candidatos após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e dois



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

menos votados serão eleitos suplentes. Na representação da educação, o eleitor apto vota em até 02 (dois) candidatos, o mais votado, após apuração, será eleito o titular e o menos votado será eleito suplente. Em caso de empate, será feita nova rodada de votação apenas entre candidatos empatados na representação que teve o resultado empatado.

§ 2. Pais e responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social, deverão apresentar no dia da Assembléia Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social que comprovem o atendimento na rede; apresentar Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento); e apresentar documento pessoal do eleitor com foto. E vota em até 2 (dois) representantes do segmento de pais. Na representação da pais e/ou responsáveis, o mais votado, após apuração, será eleito o titulares e o menos votado será eleito suplente. Em caso de empate, será feita nova rodada de votação.

§ 3 - Cadastramento dos Representantes – das 9h às 9h30, dos candidatos eleitores que devem apresentar o documento solicitados § 1 e no § 2.

§ 4 - Apresentação – das 9h50 às 10h30, apresentação dos candidatos de **até** 5 minutos.

§ 5 – Votação e apuração dos votos – das 10h40 às 11h40, votação. Finalizado o processo eleitoral, inicia-se apuração dos votos.

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO I - Declaração do Presidente da OSC

Eu _____ RG _____

presidente e/ou responsável legal da entidade/organização

CNPJ _____, legalmente inscrita no CMDCA, referendo a indicação de

_____ RG _____

para representar a entidade/organização como ELEITOR na Assembléia que

ocorrerá em 22/02/22 as 09h para o biênio 2022/2024.

Assinatura e carimbo do Presidente/Responsável Legal da OSC